



Assistência Social e Economia Solidária

TERMO ADITIVO Nº 005/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM ACRÉSCIMO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social de Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, o Sr. **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 095.988.607-95, e a empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, situada na Rua Cel. Gomes Machado, nº 192 – Sala 201, Bairro Centro, Cidade Niterói/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Representante Legal Sra. **STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES**, cédula de identidade nº 21.699.065-5, portador do CPF sob o nº 118.575.097-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº **005/2022**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção de sistema de refrigeração (ar-condicionado), constando de fornecimento de todo os materiais necessários para sua execução, incluindo substituição e/ou recuperação dos elementos que compõe o sistema, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 25/01/2024, podendo ser

prorrogado nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666/93, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Aplica-se o reajuste no percentual de 4,683540% referente ao IPCA, relativo ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, com efeitos a partir de fevereiro de 2024.

Parágrafo Primeiro: Por motivos de dízima no percentual do reajuste e o contrato ora prorrogado ser por item, fica concedido pela Contratada o desconto de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), no período da presente prorrogação de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.99

Fonte de Recurso: 1.501.03

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.6272

Nota de Empenho: 00010/2024

PARÁRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 274.740,96 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 23.029,85 (vinte e três mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente da contratada;

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 274.740,96 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 804.358,26 (oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 25/01/2024 a 25/01/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): Caso seja comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação de multa.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de janeiro de 2024.



ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Inel. 15-253-0

Stella F. R. Fontes

STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA:

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA:

[Handwritten signature]

30.598.395/0001-37

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Cel. Gomes Machado, 192 / 201
Centro - CEP: 24020-109
NITERÓI - RJ